

POLÍTICA

# CONSTITUINTE

**O que dirá  
 a nova lei sobre  
 os meios  
 de comunicação**

Nenhum estrangeiro, nem mesmo naturalizado brasileiro, poderá ser dono de empresa jornalística de qualquer espécie, bem como de emissoras de rádio e de televisão. Essa é uma das sugestões sobre a atividade jornalística que já está pronta, na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, para ser votada em plenário e, se aprovada, integrar o anteprojeto de Constituição que o grupo de notáveis, escolhido pelo presidente José Sarney e pelo ex-ministro da Justiça, Fernando Lyra, irá entregar no dia 31 de julho.

A administração, assim como a orientação intelectual e ainda a orientação comercial das empresas jornalísticas são privatizadas de brasileiros natos. Essa proposta também será colocada em votação no plenário, junto com o artigo que condiciona à licença prévia da União os seguintes serviços privados de utilidade pública, no âmbito das comunicações sociais: uso de frequência de rádio e televisão, comercial ou educativa, por particulares ou radio-amadores; instalação e funcionamento de televisão direcional ou por meio de cabo; retransmissão no território nacional de transmissões de rádio e televisão via satélite; e fornecimento de textos, imagens e quaisquer outros tipos de utilização a distância da informática para o público.

A concessão dessa licença prévia seria examinada pelo Conselho de Comunicação Social, proposto pelo comitê que estudou a matéria na Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. Esse Conselho, cujas atribuições seriam reguladas por lei, estaria composto de 11 membros, dez dos quais nomeados pelo presidente da República, depois de aprovados pelo Congresso Nacional. Seriam três representantes do Poder Executivo, três dos partidos políticos, quatro da sociedade civil e indicados na forma determinada por lei. O décimo primeiro seria o "defensor do povo" (outra figura criada na Comissão), que ficaria com a incumbência de presidir o Conselho.

A lei que definiria as atribuições do Conselho também deveria estabelecer os critérios da função social e ética do rádio e

da televisão. O defensor público, previsto pela Comissão, seria indicado pelo presidente da República, escolhido em lista triplíce, com aprovação do Senado e proposta por organizações da sociedade. A ele se daria um mandato de cinco anos, não renovável. Na verdade as atribuições do defensor público iriam além da área das comunicações. A ele caberia a missão de garantir o exercício da cidadania, a defesa dos direitos da pessoa frente ao Estado e à sociedade, a proteção do preso contra o abuso de autoridade, a defesa do meio ambiente e a realização da justiça social. Ele atuaria por

ofício ou provocação e teria as garantias e vantagens do Poder Judiciário.

**Diploma**

As sugestões, contudo, não estão restritas à área empresarial. O plenário da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais tem uma proposta, considerada polêmica, para examinar. É a que põe fim à exigência de diploma para o exercício da atividade jornalística. Na parte do direito à associação sindical, diz o texto do comitê que examinou a matéria: "Não será exigido

o reconhecimento formal de profissão para associação sindical e exercício profissional de jornalistas, escritores, comunicadores sociais e artistas em geral". Segundo o secretário-executivo da Comissão, o jornalista Mauro Santayana, que participou das discussões sobre o assunto, a proposta foi aprovada por unanimidade pelo comitê.

O sistema de comunicações sociais compreende, segundo a proposta que está pronta para ser votada, a imprensa, o rádio, a televisão e desempenha função social regulada e amparada pelo Estado, visando a livre circulação, a difusão mais larga e equi-

librada da informação, a generalização de seu intercâmbio dentro do respeito e da compreensão mútua entre os indivíduos e dos fundamentos éticos da sociedade.

Todos têm o direito de ser livre e corretamente informados através da pluralidade de fontes, prevê uma das sugestões, que proíbe o monopólio estatal ou privado dos meios de comunicação social. Desse modo, a proposta é no sentido de não ser permitida a exclusividade na exploração dos serviços privados ou de utilidade pública concedidos pelo governo, nem o monopólio ou oligopólio.

A publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença dos poderes públicos, conforme deixa claro a proposta do comitê que estudou o item das comunicações sociais. O grupo ainda destacou, para exame do plenário, que também é vedada a propriedade de empresas jornalísticas a sociedade por ações ou ao portador e sociedades que tenham estrangeiros como acionistas ou sócios, ou que os tenham nas sociedades controladoras. O comitê também sugere que as licenças prévias concedidas pela União para rádio e televisão, ou outro tipo de exploração, só sejam suspensas ou cassadas por decisão judicial ou trânsito em julgado. Quer dizer, não bastaria apenas uma portaria do Dentel — Departamento Nacional de Telecomunicações — como acontece atualmente.

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais dividiu seu trabalho em dez comitês, cujas propostas serão encaminhadas para aprovação do plenário. Depois disso, dois outros comitês vão sistematizar e redigir as sugestões aprovadas na forma do anteprojeto de Constituição. Nos dias 5, 6 e 7 do próximo mês, o plenário se reunirá para começar a aprovar, modificar ou rejeitar as sugestões dos comitês. No próximo encontro serão examinadas apenas as sugestões dos comitês que estudaram os aspectos referentes à defesa do Estado, da sociedade civil e das instituições democráticas, à ordem social e à ordem econômica. Os outros assuntos ainda não têm data marcada para exame.

**Uma tese:  
 plebiscito  
 para  
 validar  
 Constituinte.**

*A Assembléia Nacional Constituinte a ser eleita em novembro próximo precisa passar pelo crivo de um plebiscito nacional para ser legitimada. A tese foi defendida ontem, em Belo Horizonte, pelo presidente do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, professor Paulo Bonavides, para quem a Constituinte, "viciada desde a origem, carece*

*de legitimidade e por isso só poderá elaborar uma constituição de terceira classe, um emendão à atual constituição, que deixará o País exposto ao risco de uma volta ao arbítrio". Falando na abertura de um seminário sobre a Constituinte promovido pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, o jurista sustentou que toda Constituinte congressual, como a convocada no Brasil, "é*

*fundamentalmente ilegítima do ponto de vista teórico". E no caso brasileiro, segundo ele, "pode-se dizer que o Congresso, ao assumir poderes e constituintes que não são seus, desferiu um verdadeiro golpe de Estado legislativo". Disse ele que a Nova República errou ao definir funções e poderes da Comissão de Estudos Constitucionais, cujos trabalhos seriam vinculados ao pensamento oficial.*